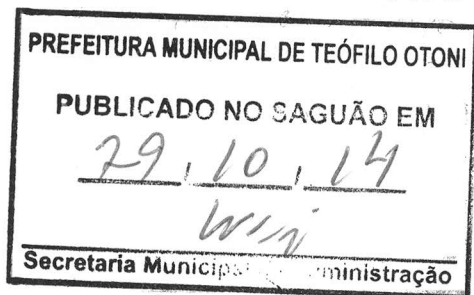




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



PORTARIA Nº 86/2014


RETIFICA A PORTARIA Nº 035/2009 QUE
CONCEDEU APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **ELISABETH
BREMER PEDROSA**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 035/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 à servidora **ELISABETH BREMER PEDROSA**, matrícula: 5924 CPF: 095.263.075-34, no cargo efetivo de **TELEFONISTA**, nível III, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2009.

Teófilo Otoni, 29 de outubro de 2014.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO